



PROCESSO Nº	: 1915584/2024
PRINCIPAL	: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ	: 03.507.415/0001-44
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO ESTADUAL
GOVERNADOR	: MAURO MENDES FERREIRA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

### Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 6ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas, no âmbito da análise das Contas Anuais de Governo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício financeiro de 2024, sob a responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes Ferreira**, Governador do Estado.

Preliminarmente, cumpre registrar que, por razões de racionalização da gestão processual, melhor organização da instrução, facilitação da comunicação dos atos processuais e, sobretudo, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual, as Contas Anuais de Governo foram desdobradas em dois processos autônomos.

Tais processos devem tramitar de forma simultânea e coordenada, a fim de viabilizar o pleno exercício das competências de controle externo, devendo, ao final da instrução, serem apensados e submetidos a julgamento conjunto, de modo a assegurar coerência, unidade decisória e economia processual. São eles:

1. **Processo nº 1915584/2024** – Contas Anuais do Governo Estadual referentes ao exercício de 2024, com instrução a cargo da 6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (6ª Secex/TCE-MT);
2. **Processo nº 2003899/2025** – Contas Anuais do Governo Estadual, exercício de 2024, com foco nas obras e serviços de engenharia, instruído pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Secex Obras/TCE-MT).





No presente processo (nº 1915584/2024), o Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 6ª Secex aponta a existência de irregularidades, além de apresentar propostas de determinações, recomendações e alertas.

Diante disso, propõe-se:

1. A **citação** do Excelentíssimo **Senhor Mauro Mendes Ferreira**, Governador do Estado de Mato Grosso, para que, no prazo regimental, apresente defesa escrita acerca das irregularidades apontadas, bem como sobre as propostas de determinações, recomendações e alertas constantes no relatório técnico preliminar consolidado;
2. A **remessa**, juntamente com a citação, de todos os relatórios de que serviram de base para a elaboração deste Relatório Técnico Preliminar:

Relatório de Análise/Área Temática	Nº Documento Apensado
Metas e Prioridades do Governo	602430/2025
Alterações Orçamentárias	602428/2025
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	602425/2025
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	602423/2025
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	602422/2025
Gestão de Pessoal	602421/2025
Gestão Previdenciária	602420/2025
Renúncias Fiscais no Estado de Mato Grosso	605883/2025

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá, 26 de maio de 2025.

**Jeane Ferreira Rassi Carvalho**  
**Supervisora de Auditoria**  
**Auditor Público Externo**

**De acordo.** Submeto os autos à apreciação do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**Edson Reis de Souza**  
**Secretário de Controle Externo**  
**Auditor Público Externo**

